

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE JUVENTUDE

E

ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER DA COMISSÃO DE JUVENTUDE E
ASSUNTOS SOCIAIS SOBRE A PROPOSTA DE
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 16/96 -
"MEDIDAS PREVENTIVAS APLICÁVEIS NA ZONA
DE IMPLANTAÇÃO DA FUTURA ESCOLA
SECUNDÁRIA DA CIDADE DA HORTA - ILHA DO
FAIAL".

(HORTA, 23 DE MAIO DE 1996)



Handwritten signature

COMISSÃO DE JUVENTUDE E ASSUNTOS SOCIAIS

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais reunida, a 23 de Maio, na Horta, apreciou a proposta de Decreto Legislativo Regional nº 16/96 - "Medidas Preventivas Aplicáveis na Zona de Implantação da Futura Escola Secundária da Cidade da Horta- Ilha do Faial", emitindo o seguinte parecer:

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O diploma em apreciação enquadra-se jurídica-constitucionalmente na alínea a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição e na alínea c) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

O presente diploma visa tomar medidas cautelares relativamente aos terrenos onde o Governo Regional pretende vir a construir uma nova Escola Secundária Geral e Básica, bem como um Complexo Desportivo, na cidade da Horta.

Pretende-se, assim, na área definida no mapa em anexo a este Decreto Legislativo Regional, evitar que ali se construam novos núcleos habitacionais, novas construções ou obras de remodelação, instalação de explorações, bem como outras acções que poderiam, a curto ou médio prazo, onerar ou dificultar a construção, naquela área, da infraestrutura de ensino que ali se pretende construir.

A Comissão julga que a designação da nova escola deverá adequar-se ao que se encontra definido na lei de bases do Sistema Educativo, propondo-se assim que se passe a usar a terminologia correcta ou seja: Escola Secundária Geral e Básica.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A proposta foi aprovada por unanimidade, quer na generalidade quer na especialidade, pelo que a Comissão é de parecer favorável à sua aprovação.

Horta, 24 de Maio de 1996.

A Relatora,

Fátima Oliveira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Rui Carvalho e Melo